



D I V I S Ã O D E P A T R I M Õ N I O

DECRETO Nº 3.498/79

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do item IV, do artigo 39, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fim de serem desapropriadas por via amigável ou judicial, as áreas a seguir descritas:

ROTEIRO Nº 038/79-DOV - Começa no ponto formado pelo cruzamento do alinhamento da Rodovia SP-270 e a reta que divide as áreas da Prefeitura Municipal e esta em questão, daí segue 244 metros rumo 6º 6' NE confrontando com área da Prefeitura Municipal em seguida deflete à direita 93º e 48' e segue 62,80 metros limitando com a gleba de Jorge Wada, daí deflete à direita 87º e segue 296 metros até o alinhamento da Rodovia SP-270, daí deflete novamente à direita 131º 44' e segue por este alinhamento da SP-270 em 82,20 metros até o ponto inicial, fechando uma área de 15.690,00 metros quadrados e que consta pertencer a MANOEL JOSÉ MOUTINHO ou Sucessores.

ROTEIRO Nº 039/79-DOV - Começa no ponto de cruzamento das divisas com a Prefeitura Municipal e Manoel José Moutinho, daí segue 154,50 metros rumo 6º 6' NE confrontando com área da Prefeitura Municipal

ME



D I V I S Ã O D E P A T R I M Ô N I O

Fls. 02

Municipal, em seguida deflete à direita 77º 2' e segue 64 metros limitando com área remanescente da gleba em questão, daí deflete à direita 103º 44' e confrontando ainda com área remanescente segue numa distância de 157 metros, donde deflete novamente à direita 93º e segue 62,80 metros confrontando com Manoel José Moutinho até o marco inicial, fechando uma área de 9.874,00 metros quadrados e que consta pertencer a JORGE WADA ou sucessores.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas acima mencionadas, destinam-se a complementação da área do Mini Ceasa.

ARTIGO 2º - Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a expropriação se fará de forma amigável.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba orçamentaria própria ou com a abertura de crédito especial, se necessário.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal " Florivaldo Leal " aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 1.979.

PAULO CONSTANTINO

Prefeito

Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 1.979.

PUBLICADO EM 08/03/79
JORNAL O Imparcial
Escritório
usk

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.